



IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Altinópolis/SP, 11 de fevereiro de 2026.

DISPENSA n.º 02/2026

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL.

Eu, **DÉBORA BOTELHO ALVAREZ**, nos termos da Portaria Especial nº 15 de 10/08/2023, na condição de agente público para desempenhar as funções de contratação direta no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL, da Portaria Especial nº 06/2025 e Portaria Especial 01/2026 c/c Art. 12, inciso I da Lei 14.133/2021, faço solicitação por escrito para contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente destinados ao Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis -IMPRAL.

Diante da solicitação acima descrita, constatamos que a referida contratação poderá ser realizada através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, alterada pelo Decreto Federal nº 12.0807/2025 c/c Art. 1º da Portaria Especial nº 01/2026, vez se tratar de pequenas compras com prestação de serviços de pronto pagamento, não ultrapassa o limite de R\$ 10 mil reais atualizados para R\$ 13.098,41**

Diante das circunstâncias, submetemos o presente à apreciação do Senhor Superintendente para a devida autorização.

É o que nos compete informar

Débora Botelho Alvarez

Diretora Executiva do Impral

Altinópolis, 11 de fevereiro de 2026.

DESPACHO:

Visto.

Com efeito, ante a solicitação pleiteada pela Diretora Executiva Débora Botelho Alvarez, na condição de agente público para desempenhar as funções de contratação direta e verbal no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL, referente à contratação de empresa para fornecimento de **materiais de expediente** ao Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis -IMPRAL

Estando de acordo com a Portaria Especial nº 06/2025, Portaria Especial nº 01/2026 c/c Art. 12, inciso I da Lei 14.133/2021.

Nestes termos, após análise da matéria informo a existência de dotação orçamentária suficiente, bem a necessária previsão de ingresso de recursos financeiros para suportar o pagamento de eventual obrigação a ser assumida – sob as dotações – nºs:

ÓRGÃO: 11.01.00 - Previdência

FUNÇÃO SUB/PROGRAMA: 09 122 1100

AÇÃO: 2162 – Custeio Administrativo do RPPS

ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta



WILLIAN BIGI GODOY

Contador Responsável no Impral – CRC nº 1SP323923/O-7

**IMPRAL**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD****IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DO REQUISITANTE**

Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis	Autarquia Pública Municipal
Elder Germano Veloso	
Superintendente	
impral@com4.com.br	
(16) 3665-0000	

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)

Contratação de empresa para fornecimento de **materiais de expediente** destinados ao Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis -IMPRAL

2. MOTIVAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Presente aquisição se faz necessária para a efetivação de Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente destinados ao Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL. Esta justificativa se baseia não apenas na demanda cotidiana de produtos de expediente, mas também assegura a viabilidade dos serviços oferecidos pelo RPPS, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3. COMPATIBILIDADE COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Contratação está de acordo com o plano de contratação anual para o Exercício de 2026, conforme Portaria Especial nº 06/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 26/01/2026.



IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

4/20

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

2 FITAS TRANSPARENTES LARGA
1 FITA DUPLA FASE
3 CAIXAS DE SUFITE DE 5.000 FOLHAS
20 POST -IT
30 CAIXA DE ARQUIVOS
300 ENVELOPES CARTAS TIPO OFICIO
6 CAIXAS DE GRAMPO TIPO TRILHO EM AÇO

Outrossim, o Instituto possui apenas 04 servidores, tornando a realização de compra de quantitativo maior, desnecessário e dispendioso.

5. PREVISÃO DA DATA DE ENTREGA DOS BENS/SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Solicitamos por gentileza, que a entrega dos materiais não ultrapasse 30 (trinta) dias após emissão da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.

5.1 JUSTIFICATIVA QUANTO AO PRAZO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES (quando inferior a 30 dias do prazo previsto para realização da licitação, dispensa, inexigibilidade ou assinatura do contrato)

No presente caso, não se aplica

6. CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO QUE NÃO PERMITAM A DETERIORAÇÃO DO MATERIAL

No presente caso, não se aplica.

7. PESQUISA DE PREÇOS



IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Para a contratação em tela foi utilizado os parâmetros da Portaria Especial nº 01/2026, sendo solicitado 03 (três) orçamentos em estabelecimentos comerciais da cidade, haja vista que se trata de estabelecimentos sólidos na cidade, sendo possível encontrar nos mesmos, todos os produtos necessários na presente dispensa.

Imperioso ressaltar que existem poucos estabelecimentos que atendam ao objeto do presente, por se tratar de um Município com aproximadamente 17.000 habitantes. Ainda a contratação de empresas de outras cidades, ocasionariam valores maiores ao Instituto, em face da pequena monta de produtos adquiridos, assim como dos valores extras com deslocamento ou frete.

Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado, o Instituto procedeu a solicitação de orçamentos, onde verificou-se que os valores obtidos são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente conforme abaixo especificado:

Órgão/Fornecedor	Objeto	Valor Unitário
PAPELARIA JULIE PAPER&BOOK CNPJ 50.647.378/0001-50	Produtos de Expediente descritos	R\$ 2.061,70
Lojinha do Coração Comercial LTDA - ME – CNPJ nº 02.060.833/0001-73	Produtos de Expediente descritos	R\$ 1.607,30
Papel Mania – CNPJ nº 26.582.797/0001-76	Produtos de Expediente descritos	R\$ 1.698,30
MÉDIA DE PREÇO		R\$ 1.789,10

7.1 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA A PESQUISA DE PREÇOS

Escolhemos fazer a pesquisa de preço com os fornecedores acima, haja vista serem os maiores estabelecimentos comerciais que existem na cidade de Altinópolis.



IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

6/10

7.2 JUSTIFICATIVA PARA A PESQUISA COM MENOS DE TRÊS PREÇOS OU FORNECEDORES

No presente caso, não se aplica

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando os orçamentos apresentados pelos principais estabelecimentos comerciais (03) no município de Altinópolis, pela média, está dentro dos valores praticados no mercado.

Considerando que o orçamento apresentado pela empresa Lojinha do Coração Comercial LTDA - ME – CNPJ nº 02.060.833/0001-73, R\$ **1.607,30** (um mil, seiscentos e sete reais e trinta centavos.), está abaixo da média de preços da pesquisa de preços realizadas (R\$ 1.789,10); que o valor da compra é de pequena monta e de pronto pagamento, foi selecionada a empresa que ofertou o menor valor.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para dispensa: Foi escolhida a dispensa de licitação com fundamento nos termos do artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, alterada pelo Decreto Federal nº 12.807/2025 c/c Portaria Especial nº 05/2025 e 01/2026, vez se tratar de pequenas compras com prestação de serviços de pronto pagamento, e que não ultrapassa o limite para dispensa. Entendemos que, para a solução esperada, o trâmite de um processo licitatório se mostra desnecessariamente longo, podendo ser obtido o resultado pretendido em processo mais simplificado, observadas as disposições legais e, demonstrando que o valor está dentro do praticado pelo mercado.

9.1 ATENDIMENTO AOS LIMITES ANUAIS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

Declaro que a realização da dispensa de licitação para o objeto solicitado não ultrapassará os limites anuais estabelecidos nos incisos I e II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, para:



IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

1. o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
2. o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

10. JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO NOS CASOS DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O fornecedor a ser contratado, qual seja, Lojinha do Coração Comercial LTDA - ME – CNPJ nº 02.060.833/0001-73, foi selecionado em virtude do mesmo ter apresentado menor orçamento, estando o valor orçado, dentro do preço praticado no mercado, pois, eventual contratação em outro município sob os mesmos produtos, poderia ser oneroso para a administração pública no tocante a fretes, combustível para viagens para buscar os produtos, encargos postais etc..., sendo verificado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos, considerando também o tempo de envio, que é imediato, atendendo a necessidade da Administração Pública

11. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) Elder Germano Veloso

A gestão do contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) designada Débora Botelho Alvarez – Diretora Executiva.

As presentes designações poderão ser alteradas pela Administração em ato próprio

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE AQUISIÇÃO

Considerando a necessidade da contratação de empresa para o fornecimento de produtos de expediente para o Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL;

Considerando que dentre os 03 (três) orçamentos adquiridos dos principais estabelecimentos comerciais da cidade foi escolhido o de menor preço e que o preço está dentro



IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

dos valores praticados no mercado;

Considerando que fica inviável a contratação para fornecimento dos produtos fora do município de Altinópolis, pelos motivos já anteriormente elencados, pelo maior dispêndio de valores e pelo valor contratado ser baixo, de pronto atendimento e tempo de atendimento.

Considerando que foi realizada pesquisa de preço e que os preços obtidos estão de acordo com os preços praticados no mercado.

Considerando que será dada a devida publicidade ao processo de contratação.

Considerando que estão sendo observados os limites anuais estabelecidos na legislação. Conclui-se pela viabilidade da contratação.

Outrossim, verifica-se demonstrado o cumprimento dos requisitos nas Portarias Especiais 06/2025 e 01/2026, motivo pelo qual submete para apreciação e autorização do Superintendente

Altinópolis, 11 de fevereiro de 2026

DÉBORA BOTELHO ALVAREZ

Diretora Executiva do Impral

De Acordo:

Elder Germano Veloso

Superintendente



IMPRAL

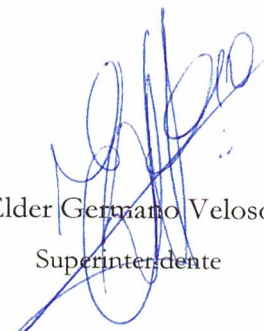
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Altinópolis, 13 de fevereiro de 2026.

DA DISPENSA DE PARECER JURÍDICO.

Nos termos do art. 4º, *parágrafo único*, da Portaria Especial 01/2026 combinado com art. 53, §5º da Lei 14.133/2021, **fica dispensado o parecer jurídico** por se tratar de compra de pequena monta e pronto atendimento.

Sem prejuízo, não se afasta a possibilidade de apreciação pelo Controle Interno, para fins de auditoria.


Elder Germano Veloso
Superintendente



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 02.060.833/0001-73

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26020566388-36

Data e hora da emissão 09/02/2026 11:56:41

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOJINHA DO CORACAO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 02.060.833/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:56:20 do dia 04/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2026.

Código de controle da certidão: **4F1B.56DE.6567.8ADF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Rua Major Garcia, 144 - CENTRO - ALTINOPOLIS

CNPJ: 45.298.569/0001-13



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000087736

Contribuinte

LOJINHA DO CORACAO COMERCIAL LTDA - ME

Logradouro

P. PRAÇA VOL. MARIO WALTER

Bairro

CENTRO

Cidade

ALTINOPOLIS

CPF/CNPJ

02.060.833/0001-73

Número

Complemento

00180

CEP

14350027

UF

SP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que, consultada a base de dados, o cadastro acima identificado se encontra em situação regular.

Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

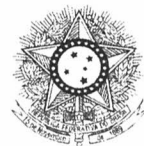
Emitida às 09:14:51 do dia 11/02/2026

Válida até 13/03/2026

Código de Controle da Certidão/Número 10F566428117EB25

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOJINHA DO CORACAO COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.060.833/0001-73

Certidão nº: 9042546/2026

Expedição: 09/02/2026, às 11:59:59

Validade: 08/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOJINHA DO CORACAO COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.060.833/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.060.833/0001-73
Razão Social: LOJINHA DO CORACAO COMERCIAL LTDA
Endereço: PRA VOLUNTARIO M. VALTER 180 / CENTRO / ALTINOPOLIS / SP / 14350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2026 a 24/02/2026

Certificação Número: 2026012622050691821128

Informação obtida em 09/02/2026 12:03:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SÓCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
LOJINHA DO CORACAO COMERCIAL LTDA.		
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO		TIPO
		SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35214705853	26/08/1997	09/02/2026 12:42:48
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
03/07/1997	02.060.833/0001-73	

CAPITAL
R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: PRACA VOLUNTARIO MARIO VALTER	NÚMERO: 180
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: ALTINOPOLIS	CEP: 14350-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ANA LAURA MARTINS COSTA, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: [REDACTED] RG/RNE: [REDACTED] RESIDENTE À R. MAJOR GARCIA, 40, CENTRO, ALTINOPOLIS - SP, CEP 14350-000, OCUPANDO CARGO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 21.375,00
MARIA ISABEL MARTINS COSTA BORGES DE SOUSA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: [REDACTED] RG/RNE: [REDACTED] RESIDENTE À R. AMIM MIGUEL JOSE, 1030, CENTRO, ALTINOPOLIS - SP, CEP 14350-000, OCUPANDO CARGO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 21.375,00

TEREZA JULIA MARTINS COSTA, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: [REDACTED] RG/RNE: [REDACTED] RESIDENTE À R. MAJOR GARCIA, 40, CENTRO, ALTINOPOLIS - SP, CEP 14350-000, OCUPANDO CARGO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.250,00

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 096.973/98-5 SESSÃO: 26/06/1998

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE TEREZA JULIA MARTINS COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: [REDACTED] RG/RNE: [REDACTED] SP, RESIDENTE À R. MAJOR GARCIA, 40, CENTRO, ALTINOPOLIS - SP, CEP 14350-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARIA ISABEL MARTINS COSTA BORGES DE SOUSA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: [REDACTED] RG/RNE: [REDACTED] SP, RESIDENTE À R. AMIM MIGUEL JOSE, 1030, CENTRO, ALTINOPOLIS - SP, CEP 14350-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANA LAURA MARTINS COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: [REDACTED] RG/RNE: [REDACTED] SP, RESIDENTE À R. MAJOR GARCIA, 40, CENTRO, ALTINOPOLIS - SP, CEP 14350-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

INCLUSÃO DE CNPJ 02.060.833/0001-73

NUM.DOC: 091.767/01-5 SESSÃO: 22/05/2001

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE TEREZA JULIA MARTINS COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: [REDACTED] RG/RNE: [REDACTED] - SP, RESIDENTE À R. MAJOR GARCIA, 40, CENTRO, ALTINOPOLIS - SP, CEP 14350-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 22.500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARIA ISABEL MARTINS COSTA BORGES DE SOUSA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: [REDACTED] RG/RNE: [REDACTED] - SP, RESIDENTE À R. AMIM MIGUEL JOSE, 1030, CENTRO, ALTINOPOLIS - SP, CEP 14350-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 22.500,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ANA LAURA MARTINS COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: [REDACTED] RG/RNE: [REDACTED] SP, RESIDENTE À R. MAJOR GARCIA, 40, CENTRO, ALTINOPOLIS - SP, CEP 14350-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 284.698/03-9 SESSÃO: 09/12/2003

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE TEREZA JULIA MARTINS COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: [REDACTED] RG/RNE: [REDACTED] SP, RESIDENTE À RUA BAHIA, 1125, QUINTA DA BOA VISTA, ALTINOPOLIS - SP, CEP 14350-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 30.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARIA ISABEL MARTINS COSTA BORGES DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: [REDACTED] RG/RNE: [REDACTED] SP, RESIDENTE À RUA AMIM MIGUEL JOSE, 1030, PARQUE DO CAFE, ALTINOPOLIS - SP, CEP 14350-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 30.000,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DO CONSELHO FISCAL ADAPTAÇÃO AO NOVO CODIGO CIVIL DA ADMINISTRAÇÃO DA RETIRADA DE PRO LABORE DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS PERANTE O CAPITAL DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO CONSOLIDAÇÃO

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 599.161/18-8 SESSÃO: 27/12/2018

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE THEREZA JULIA MARTINS COSTA XAVIER, NACIONALIDADE BRASILEIRA,

RAÇA/COR: BRANCA, CPF: [REDACTED] RG/RNE: [REDACTED] - SP, RESIDENTE À RUA BAHIA, 1125, QUINTA DA BOA VISTA, ALTINOPOLIS - SP, CEP 14350-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 30.000,00.

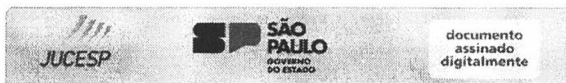
ADMITIDO ANA LAURA MARTINS COSTA MARQUES DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: [REDACTED], RG/RNE: [REDACTED] - SP, RESIDENTE À RUA WALTER CAVALHERI, 272, CIDADE JARDIM, ALTINOPOLIS - SP, CEP 14350-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 30.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARIA ISABEL MARTINS COSTA BORGES DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: [REDACTED] RG/RNE: [REDACTED] - SP, RESIDENTE À RUA AMIM MIGUEL JOSE, 1030, PARQUE DO CAFE, ALTINOPOLIS - SP, CEP 14350-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 30.000,00

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS., DATADA DE: 13/12/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35214705853
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/02/2026



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 285449687, segunda-feira, 9 de fevereiro de 2026 às 12:42:48

130



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º 1 NOME E SOBRENOME
TEREZA JULIA MARTINS COSTA

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
[REDACTED] SÃO PAULO/SP

4a DATA EMISSÃO [REDACTED] 4b VALIDADE [REDACTED] AOC [REDACTED] **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF [REDACTED]

5 ANO DE REGISTRO [REDACTED] 9 QNT. HAB. [REDACTED] **B**

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
[REDACTED]

7 ASSINATURA DO PORTADOR
Tereza Julia Martins Costa

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2832290167

9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
ACC											
A											
A1											
B											
B1											
C											
C1											

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
ALTINÓPOLIS, SP

ASSINATURA DO EMISSOR
58837054154
SP026098404

SÃO PAULO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
ANA LAURA MARTINS COSTA

IDOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
[REDACTED]

DATA NASCIMENTO
16/09/1971

PERMISSÃO
[REDACTED]

1ª HABILITAÇÃO
29/11/1990

Nº REGISTRO
02032446624

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2272136525

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
[REDACTED]

DATA EMISSÃO
[REDACTED]

LOCAL
ALTINOPOLIS, SP

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP
Assinatura Diretora

ASSINATURA DO EMISSOR

94314251186
SP007026910

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
2272136525



IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2026

Diante do disposto no artigo 75, incisos II e IV, alínea “b”, ambos da Lei 14.133/2021, presentes os requisitos do art. 72, V do mencionado diploma legal

R

A

T

I

F

I

C

O Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2026**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE EXPEDIENTE AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS**, pelo valor global de, **R\$ 1.607,30** (um mil, seiscentos e sete reais e trinta centavos), autorizando a respectiva contratação.

Publique-se.

Altinópolis, 25 de fevereiro de 2026.

Elder Germano Veloso

Superintendente



IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – IMPRAL

Processo de Dispensa de Licitação n.º 02/2026 - Contrato Verbal para Pequenas Compras – Portaria Especial n.º 04/2024

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Contratada: Lojinha do Coração Comercial LTDA - ME – CNPJ n.º 02.060.833/0001-73

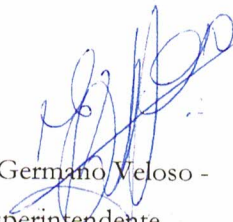
Fundamento: nos termos do artigo 95, § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021, alterada pelo Decreto Federal n.º 12.343/2024 c/c Art. 1º da Portaria Especial n.º 04/2024.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de expediente ao Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis

Vigência: Pronto Atendimento

Valor global: R\$ 1.607,30 (um mil, seiscentos e sete reais e trinta centavos)

Altinópolis, 25 de fevereiro de 2026.


Elder Germano Veloso -
Superintendente



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1931 | Página 30 de 50 | Segunda-feira, 02 de março de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças



IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

19

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Altinópolis/SP, 11 de fevereiro de 2026.

DISPENSA n.º 02/2026

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL.

Eu, **DÉBORA BOTELHO ALVAREZ**, nos termos da Portaria Especial nº 15 de 10/08/2023, na condição de agente público para desempenhar as funções de contratação direta no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL, da Portaria Especial nº 06/2025 e Portaria Especial 01/2026 c/c Art. 12, inciso I da Lei 14.133/2021, faço solicitação por escrito para contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente destinados ao Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis -IMPRAL.

Diante da solicitação acima descrita, constatamos que a referida contratação poderá ser realizada através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, alterada pelo Decreto Federal nº 12.0807/2025 c/c Art. 1º da Portaria Especial nº 01/2026, vez se tratar de pequenas compras com prestação de serviços de pronto pagamento, não ultrapassa o limite de R\$ 10 mil reais atualizados para R\$ 13.098,41**

Diante das circunstâncias, submetemos o presente à apreciação do Senhor Superintendente para a devida autorização.

É o que nos compete informar


Débora Botelho Alvarez
Diretora Executiva do Impral

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP
16 3665-0000

1



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1931 | Página 31 de 50 | Segunda-feira, 02 de março de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças



IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

2

Altinópolis, 11 de fevereiro de 2026.

DESPACHO:

Visto.

Com efeito, ante a solicitação pleiteada pela Diretora Executiva Débora Botelho Alvarez, na condição de agente público para desempenhar as funções de contratação direta e verbal no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL, referente à contratação de empresa para fornecimento de **materiais de expediente** ao Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis -IMPRAL

Estando de acordo com a Portaria Especial nº 06/2025, Portaria Especial nº 01/2026 c/c Art. 12, inciso I da Lei 14.133/2021.

Nestes termos, após análise da matéria informo a existência de dotação orçamentária suficiente, bem a necessária previsão de ingresso de recursos financeiros para suportar o pagamento de eventual obrigação a ser assumida – sob as dotações – nºs:

ÓRGÃO: 11.01.00 - Previdência

FUNÇÃO SUB/PROGRAMA: 09 122 1100

AÇÃO: 2162 – Custeio Administrativo do RPPS

ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

WILLIAN BIGI GODOY

Contador Responsável no Impral – CRC nº 1SP323923/O-7

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP
16 3665-0000

1



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1931 | Página 32 de 50 | Segunda-feira, 02 de março de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças



IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

79

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DO REQUISITANTE

Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis	Autarquia Pública Municipal
Elder Germano Veloso Superintendente	
impral@com4.com.br	
(16) 3665-0000	

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)

Contratação de empresa para fornecimento de **materiais de expediente** destinados ao Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL.

2. MOTIVAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Presente aquisição se faz necessária para a efetivação de Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente destinados ao Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL. Esta justificativa se baseia não apenas na demanda cotidiana de produtos de expediente, mas também assegura a viabilidade dos serviços oferecidos pelo RPPS, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3. COMPATIBILIDADE COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Contratação está de acordo com o plano de contratação anual para o Exercício de 2026, conforme Portaria Especial nº 06/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 26/01/2026.

3

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP
16 3665-0000



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1931 | Página 33 de 50 | Segunda-feira, 02 de março de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças



IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

2 FITAS TRANSPARENTES LARGA
1 FITA DUPLA FASE
3 CAIXAS DE SUFITE DE 5.000 FOLHAS
20 POST -IT
30 CAIXA DE ARQUIVOS
300 ENVELOPES CARTAS TIPO OFICIO
6 CAIXAS DE GRAMPO TIPO TRILHO EM AÇO

Outrossim, o Instituto possui apenas 04 servidores, tornando a realização de compra de quantitativo maior, desnecessário e dispendioso.

5. PREVISÃO DA DATA DE ENTREGA DOS BENS/SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Solicitamos por gentileza, que a entrega dos materiais não ultrapasse 30 (trinta) dias após emissão da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.

5.1 JUSTIFICATIVA QUANTO AO PRAZO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES (quando inferior a 30 dias do prazo previsto para realização da licitação, dispensa, inexigibilidade ou assinatura do contrato)

No presente caso, não se aplica

6. CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO QUE NÃO PERMITAM A DETERIORAÇÃO DO MATERIAL

No presente caso, não se aplica.

7. PESQUISA DE PREÇOS

4

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP

16 3665-0000



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1931 | Página 34 de 50 | Segunda-feira, 02 de março de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças



IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Para a contratação em tela foi utilizado os parâmetros da Portaria Especial nº 01/2026, sendo solicitado 03 (três) orçamentos em estabelecimentos comerciais da cidade, haja vista que se trata de estabelecimentos sólidos na cidade, sendo possível encontrar nos mesmos, todos os produtos necessários na presente dispensa.

Imperioso ressaltar que existem poucos estabelecimentos que atendam ao objeto do presente, por se tratar de um Município com aproximadamente 17.000 habitantes. Ainda a contratação de empresas de outras cidades, ocasionariam valores maiores ao Instituto, em face da pequena monta de produtos adquiridos, assim como dos valores extras com deslocamento ou frete.

Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado, o Instituto procedeu a solicitação de orçamentos, onde verificou-se que os valores obtidos são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente conforme abaixo especificado:

Órgão/Fornecedor	Objeto	Valor Unitário
PAPELARIA JULIE PAPER&BOOK CNPJ 50.647.378/0001-50	Produtos de Expediente descritos	R\$ 2.061,70
Lojinha do Coração Comercial LTDA - ME – CNPJ nº 02.060.833/0001-73	Produtos de Expediente descritos	R\$ 1.607,30
Papel Mania – CNPJ nº 26.582.797/0001-76	Produtos de Expediente descritos	R\$ 1.698,30
MÉDIA DE PREÇO		R\$ 1.789,10

7.1 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA A PESQUISA DE PREÇOS

Escolhemos fazer a pesquisa de preço com os fornecedores acima, haja vista serem os maiores estabelecimentos comerciais que existem na cidade de Altinópolis.

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP
16 3665-0000

5



IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

6/10

7.2 JUSTIFICATIVA PARA A PESQUISA COM MENOS DE TRÊS PREÇOS OU FORNECEDORES

No presente caso, não se aplica

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando os orçamentos apresentados pelos principais estabelecimentos comerciais (03) no município de Altinópolis, pela média, está dentro dos valores praticados no mercado.

Considerando que o orçamento apresentado pela empresa Lojinha do Coração Comercial LTDA - ME - CNPJ nº 02.060.833/0001-73, R\$ **1.607,30** (um mil, seiscentos e sete reais e trinta centavos.), está abaixo da média de preços da pesquisa de preços realizadas (R\$ 1.789,10); que o valor da compra é de pequena monta e de pronto pagamento, foi selecionada a empresa que ofertou o menor valor.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para dispensa: Foi escolhida a dispensa de licitação com fundamento nos termos do artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, alterada pelo Decreto Federal nº 12.807/2025 c/c Portaria Especial nº 05/2025 e 01/2026, vez se tratar de pequenas compras com prestação de serviços de pronto pagamento, e que não ultrapassa o limite para dispensa. Entendemos que, para a solução esperada, o trâmite de um processo licitatório se mostra desnecessariamente longo, podendo ser obtido o resultado pretendido em processo mais simplificado, observadas as disposições legais e, demonstrando que o valor está dentro do praticado pelo mercado.

9.1 ATENDIMENTO AOS LIMITES ANUAIS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

Declaro que a realização da dispensa de licitação para o objeto solicitado não ultrapassará os limites anuais estabelecidos nos incisos I e II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, para:



IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

1. o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
2. o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

10. JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO NOS CASOS DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O fornecedor a ser contratado, qual seja, Lojinha do Coração Comercial LTDA - ME – CNPJ nº 02.060.833/0001-73, foi selecionado em virtude do mesmo ter apresentado menor orçamento, estando o valor orçado, dentro do preço praticado no mercado, pois, eventual contratação em outro município sob os mesmos produtos, poderia ser oneroso para a administração pública no tocante a fretes, combustível para viagens para buscar os produtos, encargos postais etc..., sendo verificado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos, considerando também o tempo de envio, que é imediato, atendendo a necessidade da Administração Pública

11. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) Elder Germano Veloso

A gestão do contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) designada Débora Botelho Alvarez – Diretora Executiva.

As presentes designações poderão ser alteradas pela Administração em ato próprio

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE AQUISIÇÃO

Considerando a necessidade da contratação de empresa para o fornecimento de produtos de expediente para o Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL;

Considerando que dentre os 03 (três) orçamentos adquiridos dos principais estabelecimentos comerciais da cidade foi escolhido o de menor preço e que o preço está dentro

7

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP

16 3665-0000



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1931 | Página 37 de 50 | Segunda-feira, 02 de março de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças



IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

dos valores praticados no mercado;

Considerando que fica inviável a contratação para fornecimento dos produtos fora do município de Altinópolis, pelos motivos já anteriormente elencados, pelo maior dispêndio de valores e pelo valor contratado ser baixo, de pronto atendimento e tempo de atendimento.

Considerando que foi realizada pesquisa de preço e que os preços obtidos estão de acordo com os preços praticados no mercado.

Considerando que será dada a devida publicidade ao processo de contratação.

Considerando que estão sendo observados os limites anuais estabelecidos na legislação. Conclui-se pela viabilidade da contratação.

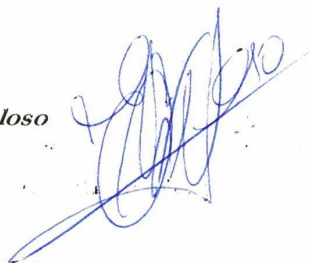
Outrossim, verifica-se demonstrado o cumprimento dos requisitos nas Portarias Especiais 06/2025 e 01/2026, motivo pelo qual submete para apreciação e autorização do Superintendente

Altinópolis, 11 de fevereiro de 2026


DÉBORA BOTELHO ALVAREZ
Diretora Executiva do Impral

De Acordo:

Elder Germano Veloso
Superintendente



Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP

16 3665-0000

8



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1931 | Página 38 de 50 | Segunda-feira, 02 de março de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças



IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

9/20

Altinópolis, 13 de fevereiro de 2026.

DA DISPENSA DE PARECER JURÍDICO.

Nos termos do art. 4º, *parágrafo único*, da Portaria Especial 01/2026 combinado com art. 53, §5º da Lei 14.133/2021, **fica dispensado o parecer jurídico** por se tratar de compra de pequena monta e pronto atendimento.

Sem prejuízo, não se afasta a possibilidade de apreciação pelo Controle Interno, para fins de auditoria.

Elder Germano Veloso
Superintendente

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP
16 3665-0000

9



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1931 | Página 39 de 50 | Segunda-feira, 02 de março de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 02.060.833/0001-73

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26020566388-36

Data e hora da emissão 09/02/2026 11:56:41

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1931 | Página 40 de 50 | Segunda-feira, 02 de março de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

11
08



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOJINHA DO CORACAO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 02.060.833/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:56:20 do dia 04/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2026.

Código de controle da certidão: 4F1B.56DE.6567.8ADF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAELA PEREIRA (CPF ***773548**) em 02/03/2026 às 08:19:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/6dd4-5806-1243-59c6-a0>





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1931 | Página 41 de 50 | Segunda-feira, 02 de março de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

1/8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINOPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Rua Major Garcia, 144 - CENTRO - ALTINOPOLIS

CNPJ: 45.298.569/0001-13

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Código de Cadastro

000087736

Contribuinte

LOJINHA DO CORACAO COMERCIAL LTDA - ME

Logradouro

P. PRAÇA VOL. MARIO WALTER

Bairro

CENTRO

Cidade

ALTINOPOLIS

CPF/CNPJ

02.060.833/0001-73

Número Complemento

00180

CEP

14350027

UF

SP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que, consultada a base de dados, o cadastro acima identificado se encontra em situação regular.

Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

Emitida às 09:14:51 do dia 11/02/2026

Válida até 13/03/2026

Código de Controle da Certidão/Número 10F566428117EB25

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAELA PEREIRA (CPF ***773548**) em 02/03/2026 às 08:19:51 (GMT -03:00).





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1931 | Página 42 de 50 | Segunda-feira, 02 de março de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

13

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOJINHA DO CORACAO COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.060.833/0001-73

Certidão nº: 9042546/2026

Expedição: 09/02/2026, às 11:59:59

Validade: 08/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOJINHA DO CORACAO COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.060.833/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: andtetst.jus.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1931 | Página 43 de 50 | Segunda-feira, 02 de março de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

09/02/2026, 12:03

Consulta Regularidade do Empregador

14
20

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.060.833/0001-73
Razão Social: LOJINHA DO CORACAO COMERCIAL LTDA
Endereço: PRA VOLUNTARIO M. VALTER 180 / CENTRO / ALTINOPOLIS / SP / 14350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2026 a 24/02/2026

Certificação Número: 2026012622050691821128

Informação obtida em 09/02/2026 12:03:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAELA PEREIRA (CPF ***773548**) em 02/03/2026 às 08:19:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/6dd4-5806-1243-59c6-a0>





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1931 | Página 44 de 50 | Segunda-feira, 02 de março de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA, REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRAL.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
LOJINHA DO CORACAO COMERCIAL LTDA.		
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO		TIPO
		SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35214705853	26/08/1997	09/02/2026 12:42:48
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
03/07/1997	02.060.833/0001-73	
CAPITAL		
R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)		
ENDEREÇO		
LOGRADOURO: PRACA VOLUNTARIO MARIO VALTER		NÚMERO: 180
BAIRRO: CENTRO		COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: ALTINOPOLIS		CEP: 14350-000 UF: SP
OBJETO SOCIAL		
COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS		
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA		
ANA LAURA MARTINS COSTA, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, [REDACTED], RG/RNE [REDACTED] RESIDENTE À R. MAJOR GARCIA, 40, CENTRO, ALTINOPOLIS - SP, CEP 14350-000, OCUPANDO CARGO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 21.375,00		
MARIA ISABEL MARTINS COSTA BORGES DE SOUSA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: [REDACTED] RG/RNE [REDACTED] RESIDENTE À R. AMIM MIGUEL JOSE, 1030, CENTRO, ALTINOPOLIS - SP, CEP 14350-000, OCUPANDO CARGO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 21.375,00		

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Página 1 de 3





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1931 | Página 45 de 50 | Segunda-feira, 02 de março de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

140

TEREZA JULIA MARTINS COSTA, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, C [REDACTED] B. [REDACTED] RESIDENTE À R. MAJOR GARCIA, 40, CENTRO, ALTINOPOLIS - SP, CEP 14350-000, OCUPANDO CARGO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.250,00

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 096.973/98-5 SESSÃO: 26/06/1998

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE TEREZA JULIA MARTINS COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: [REDACTED] RG/RNE: [REDACTED] SP, RESIDENTE À R. MAJOR GARCIA, 40, CENTRO, ALTINOPOLIS - SP, CEP 14350-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARIA ISABEL MARTINS COSTA BORGES DE SOUSA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: [REDACTED] RG/RNE: [REDACTED] SP, RESIDENTE À R. AMIM MIGUEL JOSE, 1030, CENTRO, ALTINOPOLIS - SP, CEP 14350-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANA LAURA MARTINS COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: [REDACTED] RG/RNE: [REDACTED] SP, RESIDENTE À R. MAJOR GARCIA, 40, CENTRO, ALTINOPOLIS - SP, CEP 14350-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

INCLUSÃO DE CNPJ 02.060.833/0001-73

NUM.DOC: 091.767/01-5 SESSÃO: 22/05/2001

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE TEREZA JULIA MARTINS COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: [REDACTED] RG/RNE: [REDACTED] SP, RESIDENTE À R. MAJOR GARCIA, 40, CENTRO, ALTINOPOLIS - SP, CEP 14350-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 22.500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARIA ISABEL MARTINS COSTA BORGES DE SOUSA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: [REDACTED] RG/RNE: [REDACTED] SP, RESIDENTE À R. AMIM MIGUEL JOSE, 1030, CENTRO, ALTINOPOLIS - SP, CEP 14350-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 22.500,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ANA LAURA MARTINS COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: [REDACTED] RG/RNE: [REDACTED] SP, RESIDENTE À R. MAJOR GARCIA, 40, CENTRO, ALTINOPOLIS - SP, CEP 14350-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 284.698/03-9 SESSÃO: 09/12/2003

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE TEREZA JULIA MARTINS COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: [REDACTED] RG/RNE: [REDACTED] SP, RESIDENTE À RUA BAHIA, 1125, QUINTA DA BOA VISTA, ALTINOPOLIS - SP, CEP 14350-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 30.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARIA ISABEL MARTINS COSTA BORGES DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: [REDACTED] RG/RNE: [REDACTED] SP, RESIDENTE À RUA AMIM MIGUEL JOSE, 1030, PARQUE DO CAFE, ALTINOPOLIS - SP, CEP 14350-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 30.000,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DO CONSELHO FISCAL ADAPTAÇÃO AO NOVO CODIGO CIVIL DA ADMINISTRAÇÃO DA RETIRADA DE PRO LABORE DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS PERANTE O CAPITAL DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO CONSOLIDAÇÃO

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 599.161/18-8 SESSÃO: 27/12/2018

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE THEREZA JULIA MARTINS COSTA XAVIER, NACIONALIDADE BRASILEIRA,



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1931 | Página 46 de 50 | Segunda-feira, 02 de março de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

RAÇA/COR: BRANCA, CPF: [REDACTED], RG/RNE: [REDACTED] SP, RESIDENTE À RUA BAHIA, 1125, QUINTA DA BOA VISTA, ALTINÓPOLIS - SP, CEP 14350-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 30.000,00.

ADMITIDO ANA LAURA MARTINS COSTA MARQUES DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: [REDACTED] RG/RNE: [REDACTED] - SP, RESIDENTE À RUA WALTER CAVALHERI, 272, CIDADE JARDIM, ALTINÓPOLIS - SP, CEP 14350-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 30.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARIA ISABEL MARTINS COSTA BORGES DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: [REDACTED] RG/RNE: [REDACTED] SP, RESIDENTE À RUA AMIM MIGUEL JOSE, 1030, PARQUE DO CAFE, ALTINÓPOLIS - SP, CEP 14350-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 30.000,00

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS., DATADA DE: 13/12/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35214705853
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/02/2026



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 285449687, segunda-feira, 9 de fevereiro de 2026 às 12:42:48.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1931 | Página 47 de 50 | Segunda-feira, 02 de março de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

130

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2x1 NOME E SOBRENOME: TEREZA JULIA MARTINS COSTA 1ª HABILITAÇÃO: 28/11/1986

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: [REDACTED] AO PAULO/SP

46 DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF: 17203494 SSP/SP 9 CAT. PAIS: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

7 ASSINATURA DO PORTADOR: [REDACTED]

8 ASSINATURA DO EMISSOR: [REDACTED]

LOCAL: ALTINOPOLIS, SP

SÃO PAULO

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A				D1			
A1				BE			
B			17/09/2026	CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

13

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/6dd4-5806-1243-59c6-a0>



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1931 | Página 48 de 50 | Segunda-feira, 02 de março de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

19
20

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTILHA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ANA LAURA MARTINS COSTA
IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: [REDACTED]
DATA NASCIMENTO: [REDACTED]
[REDACTED]
PERMISSÃO: [REDACTED] ACC: [REDACTED] CAT. HAB: [REDACTED]
VALIDADE: [REDACTED] 1ª HABILITACAO: 29/11/1990

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2272136525

PROIBIDO PLASTIFICAR
2272136525

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: [REDACTED]
LOCAL: ALTINÓPOLIS, SP
Ernesto Mascarelli Neto Diretor Presidente do Detran-SP
Assinatura Eletrônica
ASSINATURA DO EMISSOR
SÃO PAULO

94314251186
SP007026910



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1931 | Página 49 de 50 | Segunda-feira, 02 de março de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças



IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2026

Diante do disposto no artigo 75, incisos II e IV, alínea “b”, ambos da Lei 14.133/2021, presentes os requisitos do art. 72, V do mencionado diploma legal

R

A

T

I

F

I

C

O Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2026**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE EXPEDIENTE AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS**, pelo valor global de, **R\$ 1.607,30** (um mil, seiscentos e sete reais e trinta centavos), autorizando a respectiva contratação.

Publique-se.

Altinópolis, 25 de fevereiro de 2026.

Elder Germano Veloso

Superintendente

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP

16 3665-0000

10



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1931 | Página 50 de 50 | Segunda-feira, 02 de março de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças



IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

21
18

EXTRATO DO CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – IMPRAL

Processo de Dispensa de Licitação n.º 02/2026 - Contrato Verbal para Pequenas Compras – Portaria Especial nº 04/2024

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Contratada: Lojinha do Coração Comercial LTDA - ME – CNPJ nº 02.060.833/0001-73

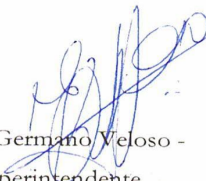
Fundamento: nos termos do artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, alterada pelo Decreto Federal nº 12.343/2024 c/c Art. 1º da Portaria Especial nº 04/2024.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de expediente ao Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis

Vigência: Pronto Atendimento

Valor global: R\$ 1.607,30 (um mil, seiscentos e sete reais e trinta centavos)

Altinópolis, 25 de fevereiro de 2026.


Elder Germano Veloso -
Superintendente

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP
16 3665-0000

11